



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 028, de 02 de maio de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) assim discriminado:

08.09 – 27.812.0224.1.423 – Reforma do Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 253.515,79

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:

11.03 – 22.661.0346.1.209 – Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 90.000,00
11.03 – 22.661.0346.1.323 – Melhorar a Infraestrutura do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 163.515,79
Total R\$ 253.515,79

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 02 de maio de 2016


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto ora encaminhado a essa Casa de Leis, visa a abertura de crédito adicional especial destinado a reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt, nesta cidade.

É conhecida a situação precária em que se encontra aquele centro esportivo, decorrente do desgaste natural, visto ser uma construção que conta com mais de 26 (vinte e seis) anos e que nunca teve uma conservação adequada.

No Ofício do Diretor do Departamento de Engenharia, em anexo, bem como no Memorial Descritivo, no Orçamento e no Projeto Arquitetônico, Vossas Excelências obterão maior informações.

Por se tratar de crédito adicional especial, sua aprovação depende da aprovação por parte dessa Câmara, o que ora solicitamos.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 0469/2016

PROJETO DE LEI Nº 028/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 028/2016. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 028/2016 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt, até o limite de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 023/2016; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício nº. 327/2016 do Departamento Municipal de Orçamento e Programação; Ofício s/nº, de Protocolo nº. 2016/04/008390, de 25/04/2016, do Departamento Municipal de Engenharia.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, destinado a reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



até o limite de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 028/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antônio da Platina, 03 de maio de 2016.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.353
Decreto 211/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 023/2016

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 028, de 02 de maio de 2016, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) provenientes do cancelamento parcial da FR 000, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43;
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 02 de maio de 2016.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS

Contadora CRC-PR 064068/0-2

Decreto nº. 767/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 028, de 02 de maio de 2016 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 028/16, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa existente: nº 224

Na LDO a Ação a ser inserida: nº 1.423

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	8
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9
FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	224
PROJETO/ATIVIDADE	1.423
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO	000

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2016	2017	2018
VALORES A SEREM ACRESCIDOS	253.515,79	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Conforme constante no Artigo 2º do Projeto de Lei nº 28/2016.

Santo Antônio da Platina, 02 de maio de 2016

JULIO CESAR DE FRANCO
Diretor de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 028/2016 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016”*, terão previsão orçamentária na Lei nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº. 1.460, de 29 de maio de 2015 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, após a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Santo Antônio da Platina, 02 de maio de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DI

ESTADO DO

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - F
: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - PIA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

2016/04/008390

Data: 25/04/2016
Hora: 13:52:32

Assunto.....: LICITAÇÃO
Sub-assunto.: ABERT. DO PROCESSO LICITA
Requerente...: DEPTO ENGENHARIA

Santo Antonio da Platina, 25 de abril de 2016.

DO SRº: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AO SRº: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: **Solicitação**



Senhor Prefeito,

Solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de autorizar abertura de **Processo Licitatório**, no valor máximo de **R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, para a contratação de empresa de engenharia com registro no CREA/PR ou empresa de Arquitetura e Urbanismo com registro no CAU, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra, para execução de Fechamento com área de 8.212,42m² e reforma com área 3.146,76m² do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; de acordo com orçamento, memorial, cronograma e projetos anexos, com prazo de **150 (cento e cinquenta) dias** para execução.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
Diretor do Deptº de Engenharia
Engenheiro Civil CREA-PR 145227/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20161702904
Vínculo Empregatício com Empresa
Pública
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO AUGUSTO CARVALHO (CPF:046.308.769-01)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-145227/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ:
76.968.627/0001-00

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N CENTRO
CEP: 86430000 SANTO ANTONIO DA PLATINA PR Fone: 4335348718
Local da Obra: PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREF. DR. ALICIO DIAS DOS REIS S/N
JARDIM SANTA CRESCÊNCIA - SANTO ANTONIO DA PLATINA PR
Latitude: Longitude:

CEP: 86430000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados	130	OUTROS
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão	3146,76 M2
Área Existente	3146,76 M2
Área Reformada	3146,76 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20161702904

Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Contrato	R\$ 1,00	Vlr Taxa	R\$ 74,37	Entidade de Classe	332
----------	----------	--------------	----------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4460
25/04/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FECHAMENTO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHMIDT.

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREF. DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PARANÁ.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Obs.: Será priorizada a colocação das telhas metálicas para evitar maiores danos às estruturas. Antes da retirada de materiais como calhas, telhas, forro, caixas dos sanitários e fiação elétrica, o Fiscal da Obra deve ser informado, pois o material será verificado para reutilização da Prefeitura Municipal.

Serão retiradas as calhas existentes em toda a sua extensão, bem como as telhas danificadas e soltas para instalação das novas estruturas.

Durante toda a execução da obra, deverão ser utilizados todos os EPI's necessários de acordo com as NBR's vigentes.

Os materiais utilizados deverão atender as especificações e ser de boa qualidade para uma maior durabilidade das estruturas.

2 – CALHAS:

As calhas novas serão colocadas de acordo com a estrutura já existente utilizando rebites para fixação. Será utilizada chapa de aço galvanizado NUM 26.



3 – COBERTURA:

As telhas novas deverão seguir o padrão já existente de modo a formar o fechamento completo da cobertura.

A fixação será executada por meio de parafusos de modo a manter a boa qualidade da cobertura para evitar novos destelhamentos.

4 – FECHAMENTO:

O fechamento será executado por alambrado em mourões de concreto com arame farpado na parte superior conforme detalhamento em projeto e portões de ferro em chapa galvanizada.

5 – BANHEIROS:

Serão reformados os banheiros destacados no projeto, sendo que haverá a raspagem da pintura existente, a remoção das caixas de descarga existentes, instalação de novas caixas de descarga, aplicação de fundo selador e pintura, bem como a limpeza das peças de louça existentes. Alteração do local do registro relativo ao mictório no Banheiro Masculino.

6 – QUADRA POLIESPORTIVA:

A quadra deverá ser limpa, ser lixada e receber aplicação de Sinteco, bem como a pintura das demarcações de quadra poliesportiva de acordo com as medidas padrão do existente atualmente. Os gols deverão ser lixados para remoção da tinta existente, receber fundo anticorrosivo, pintura nova e redes novas para gols de futsal FIO DE NYLON 6mm. Deverão ser pintadas as demarcações de quadra de Futsal (Pequena e Grande – como atualmente), vôlei e basquete.

7 – CANTEIRO DO ESTACIONAMENTO:

Deverá ter 0,50m de altura, executado com alvenaria de tijolos cerâmicos e concreto armado sobre uma fundação de blocos de concreto armado em torno do Super Poste.

8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Será feita uma rede nova de distribuição através de cabos aéreos, ficando cada disjuntor para cada linha de estrutura metálica da cobertura, bem como cabeamento separado para os banheiros e para luzes de emergência.



9 – LIMPEZA DO PISO E DAS LAJES:

Deverá ser feita uma limpeza geral devido à sujeira deixada pelas aves que estavam habitando no local, visto que são possíveis transmissores de doenças. As lajes a serem limpas são as encontradas ao lado do palco e sobre os banheiros e salas frontais.

10 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Serão utilizadas calhas em meio tubo de concreto simples com diâmetro de 0,30m acompanhando o alambrado até o ponto mais baixo antes de cruzar a via existente, passando então para concreto e=7cm com armação em tela sobre lastro de brita e=5cm conforme projeto.

11 – PINTURA

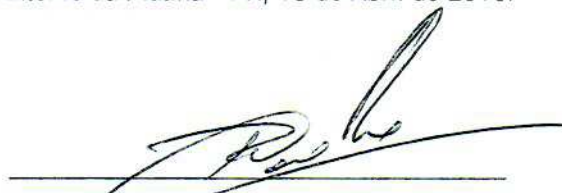
A pintura será feita em tinta Látex/PVA nas cores Azul, Verde e Branco, em tonalidades claras de acordo com as cores do Município, nos espelhos da arquibancada, conforme o existente.

12 – LIMPEZA FINAL:

A obra deverá estar sempre organizada, com a limpeza de restos de obras, bem como ser mantida bem sinalizada conforme normas vigentes, para evitar acidentes.

A edificação, na sua entrega, deverá estar isenta de qualquer tipo de sujeira. Os vidros e pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas.

Santo Antonio da Platina - PR, 18 de Abril de 2016.



RODRIGO AUGUSTO CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 145227/D

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento: Fechamento e Reforma do Ginásio de Esportes HENRIQUE

No. do Contrato



No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência de custo	
				Unitário/BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				25.151,90
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	366,23	1.098,69
1.2	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	1.627,24	11,70	19.038,71
1.3	LIMPEZA LAJE IMPERMEABILIZADA CIMENTADA	M2	428,59	11,70	5.014,50
2	FECHAMENTO				85.122,84
2.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CAD A 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	258,60	95,90	24.799,74
2.2	GRADE PARA JANELAS EM TELA MOEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	100,20	253,50	25.400,70
2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	169,80	34,70	5.892,06
2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	431,91	9,80	4.232,72
2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM G RUA DE CAÇAMBA DE 350 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	35,37	330,00	11.672,10
2.6	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAS	M2	245,67	7,02	1.724,60
2.7	RECOMPOSICAO PARCIAL DO ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERC A COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	M	775,20	4,40	3.410,88
2.8	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	19,60	48,38	948,25
2.9	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	19,10	19,00	362,90
2.10	PORTA DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	19,10	349,68	6.678,89
3	COBERTURA				8.533,85
3.1	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 120 CM	M	120,00	29,21	3.505,20
3.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	M2	49,00	84,65	4.147,85
3.3	REMOCAO DE CALHA METALICA	M	120,00	7,34	880,80
4	BANHEIRO				3.852,35
4.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	239,34	478,68
4.2	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLÁSTICO COMPLETA, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LITROS COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO POR CORDÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	31,50	315,00
4.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO S IFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	275,16	825,48
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (PARA BANCADAS)	M2	1,80	40,90	73,62
4.5	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (PARA BANCADAS)	M2	3,80	3,80	14,44
4.6	REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (PARA BANCADAS)	M2	3,80	31,35	119,13
4.7	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	14,00	29,48	412,72
4.8	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	86,10	9,96	857,56

7

4.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	86,10	4,54	390,89	88482-Sinapi-02/2016
4.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,63	4,81	277,20	88482-Sinapi-02/2016
4.11	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (RASGO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)	M3	0,60	107,15	64,29	73899/002-Sinapi-02/2016
4.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	1,20	19,45	23,34	89356-Sinapi-02/2016
5	QUADRA POLIESPORTIVA				57.018,42	
5.1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	1.070,00	2,39	2.557,30	74243/001-Sinapi-12/2015
5.2	LIXAMENTO DE ASSOALHO DE MADEIRA E APLICAÇÃO DE SINTECO	M2	1.133,00	41,40	46.906,20	Cotação
5.3	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	558,00	12,55	7.002,90	41595-Sinapi-01/2016
5.4	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	6,00	14,63	87,78	79516/001-Sinapi-02/2016
5.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	6,00	21,96	131,76	74064/001-Sinapi-02/2016
5.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	6,00	29,58	177,48	73924/001-Sinapi-02/2016
5.7	PAR DE REDES PARA GOLS DE FUTSAL	PAR	1,00	155,00	155,00	Cotação
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				39.289,82	
6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS TRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.330,00	6,78	9.017,40	92979-Sinapi-02/2016
6.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	28,81	288,10	91997-Sinapi-02/2016
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	23,36	70,08	91953-Sinapi-02/2016
6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	630,00	6,26	3.943,80	91863-Sinapi-02/2016
6.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	9,89	148,35	91890-Sinapi-02/2016
6.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	414,25	414,25	74131/005-Sinapi-02/2016
6.7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 220V/400W	UN	52,00	89,48	4.652,96	72281-Sinapi-02/2016
6.8	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	79,50	4.134,00	72278-Sinapi-02/2016
6.9	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	3,00	246,84	740,52	74246/001-Sinapi-02/2016
6.10	REFLETOR REDONDO FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	49,00	246,84	12.095,16	74246/001-Sinapi-02/2016
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	6,89	1.722,50	91928-Sinapi-02/2016
6.12	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	20,00	30,00	600,00	004-Sinapi-11/2013
6.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (25A)	UN	15,00	71,48	1.072,20	74130/003-Sinapi-02/2016
6.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (125A)	UN	1,00	390,50	390,50	74130/006-Sinapi-02/2016
7	CABINES				580,93	
7.1	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	11,71	14,33	167,80	72236-Sinapi-02/2016
7.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	11,71	35,28	413,13	73986/001-Sinapi-02/2016
8	ÁREA EXTERNA				1.664,45	
8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	2,00	11,84	23,68	92970-Sinapi-02/2016
8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	4,50	48,38	217,71	73481-Sinapi-02/2016
8.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	2,80	78,46	219,69	73935/002-Sinapi-02/2016
8.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	4,75	37,60	178,60	5651-Sinapi-02/2016

8.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,80	377,60	302,08	92720-Sinapi-02/2016
8.6	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,80	592,76	474,21	73990/001-Sinapi-02/2016
8.7	ATERRO INTERNO SEM APOIAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MÃO	M3	4,90	37,96	186,00	79481-Sinapi-02/2016
8.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	7,10	8,80	62,48	85180-Sinapi-02/2016
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FUNDOS)				3.581,77	
9.1	CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM D = 30 CM	M	57,00	35,96	2.049,72	83689-Sinapi-02/2016
9.2	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	12,50	66,40	830,00	55835-Sinapi-02/2016
9.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	9,60	11,85	113,76	92970-Sinapi-02/2016
9.4	LASTRO DE BRITA	M3	0,50	82,68	41,34	74164/004-Sinapi-02/2016
9.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,70	546,70	382,69	83534-Sinapi-02/2016
9.6	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALH A 10X10CM	KG	21,50	7,64	164,26	73994/001-Sinapi-02/2016
10	VIDROS				6.923,55	
10.1	VIDRO TIPO GRANITO, ESPESSURA 4MM	M2	68,55	101,00	6.923,55	72122-Sinapi-02/2016
11	PORTÕES DE FECHAMENTO				11.015,21	
11.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	3,00	11,84	35,52	92970-Sinapi-02/2016
11.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	6,00	48,38	290,28	73481-Sinapi-01/2016
11.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	14,00	34,70	485,80	5051-Sinapi-12/2015
11.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,00	9,80	754,60	92778-Sinapi-12/2015
11.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,30	330,00	1.089,00	92736-Sinapi-12/2015
11.6	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOC O, 20 MPA	M	15,00	111,80	1.677,00	72819-Sinapi-02/2016
11.7	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,70	250,30	6.683,01	88054-Sinapi-02/2016
12	PINTURA ARQUIBANCADA				7.341,60	
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	665,00	11,04	7.341,60	88487-Sinapi-02/2016
13	LIMPEZA FINAL				3.439,10	
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.190,00	2,89	3.439,10	9537-Sinapi-02/2016
				TOTAL	253.515,79	
BDI (20%) Incluso						


 Rodrigo Augusto Carvalho
 Dir. do Departamento de Engenharia
 CREA-PR 145227/D

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do Contrato:

Tomador: Santo Antônio da Platina - PR

Empreendimento: FECHAMENTO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHMIDT

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.151,90	25.151,90	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
2	FECHAMENTO	85.122,84	8.122,84	9,54%	40.500,00	57,12%	11.099,30	70,16%	5.700,70	76,86%	19.700,00	100,00%
3	COBERTURA	8.533,85	8.533,85	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
4	BANHEIRO	3.852,35									3.852,35	100,00%
5	QUADRA POLIESPORTIVA	57.018,42					12.000,00	21,05%	28.018,42	70,19%	17.000,00	100,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.289,82			3.789,82	9,65%	15.500,00	49,10%	20.000,00	100,00%		100,00%
7	CABINES	580,93					580,93	100,00%		100,00%		100,00%
8	ÁREA EXTERNA	1.664,45									1.664,45	100,00%
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FUNDOS)	3.581,77			3.581,77	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
10	VIDROS	6.923,55							1.423,55	20,56%	5.500,00	100,00%
11	PORTÕES DE FECHAMENTO	11.015,21					11.015,21	100,00%		100,00%		100,00%
12	PINTURA ARQUIBANCADA	7.341,60									7.341,60	100,00%
13	LIMPEZA FINAL	3.439,10									3.439,10	100,00%
TOTAL (%)		100	16,49%	16,49%	18,88%	35,37%	19,80%	55,17%	21,75%	76,93%	23,07%	100,00%
TOTAL (R\$)		253.515,79		41.808,59		47.871,59		50.195,44		55.142,67		58.497,50
ACUMULADO (R\$)				41.808,59		89.680,18		139.875,62		195.018,29		253.515,79

18/04/16

Rodrigo Augusto Carvalho

Rodrigo Augusto Carvalho
Dir. do Departamento de Engenharia
CREA-PR 145227/D

